



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL026/15

LEI nº 158/15

DATA 19/03/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 158/15.
C. Procópio, 19 de março de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Unidade: 48	Secretaria Municipal da Educação Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques		
Função: 12 Programa: 06 Subfunção: 361	Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental		
Atividade: 0.448	Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	150	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150	260.000,00
		Soma.....	270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 de convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 51/2013, de 02/08/2013 e 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 158/15.
C. Procópio, 19 de março de 2015.

Prefeito